

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 023-23DP-FMAS
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG cujo objeto é o** Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 023-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
ELEMENTO: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 1660
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA